



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2423

Data: 13 de Fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 85.230,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), conforme se especifica a seguir:

## 11- SECRETARIA DE AGRICULTURA

### 11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

#### 20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

002521– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1031 – EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 -

.....R\$ 85.230,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1031	R\$ 85.230,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL